

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 1968 - 1/3

A APLICAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS 9 E 32 NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEUS BENEFÍCIOS PARA O MEIO AMBIENTE.

EVANGELISTA, Anne Itamara Benigna¹
VARELA, Gisele de Castro²
LIMA, Kalídia Felipe de²
SILVA, Lívia Nornyan Medeiros²
PRAXEDES, Sebastiana Kelly de Medeiros²
VIEIRA, Alcivan Nunes³

O ambiente de trabalho possui características que podem implicar diretamente no processo saúde doença do trabalhador. Diante disso, é fundamental conhecer as Normas Regulamentadoras (NR's) que promovem tanto a segurança do trabalhador quanto a preservação do meio ambiente. Dentre essas normas, se destacam a de nº 32/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção e segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde. Além disso, elenca-se também a NR de nº 9/1986 que diz respeito à conservação do meio ambiente e dos recursos naturais. A mesma preconiza o desenvolvimento de práticas que visem à preservação e integridade dos trabalhadores, procurando controlar a existência de riscos ambientais. Assim, pretende-se discutir sobre a implementação das NR's 9 e 32, e sua relação com os ambientes de trabalho e o o meio ambiente em si. Trata-se de uma pesquisa realizada por meio de revisão bibliográfica. Essa metodologia possibilita a descoberta e a divulgação de novos conhecimentos, responde questionamentos e satisfaz necessidades e “tem por finalidade conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno” (JUNG, 2003, p.128). Utilizaram-se livros, revistas, artigos e periódicos eletrônicos que tratavam do tema em questão. As atitudes de proteção ao meio ambiente podem e devem ser

¹ Discente do 5º período do curso de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. anneitamara@hotmail.com.

² Discentes do curso de Enfermagem da UERN.

³ Docente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e da UnP. Mestrando em Cuidados Clínicos de Enfermagem pela UECE.

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Iracema Gardã

**Trabalho 1968 - 2/3**

desenvolvidas em todos os espaços de convivência na sociedade. E deve-se dar ênfase ao ambiente de produção dos serviços de saúde, entendendo que estes se constituem como gerador de danos ao ambiente de trabalho, e de riscos à saúde do trabalhador em virtude da grande produção de resíduos potencialmente contaminantes, ou ainda por suas características químicas, físicas e radiológicas. Muitas vezes inexistente uma política institucional que gerencie esses resíduos. Isso é evidenciado por profissionais que por desconhecerem a importância da destinação adequada dos resíduos, acabam os desprezando de qualquer maneira, acarretando sérios prejuízos ao ambiente como um todo. Dessa forma, as NR's contribuem para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da saúde do trabalhador, uma vez que estabelecem normas e diretrizes em relação às ações e práticas a serem realizadas por determinados setores da sociedade. Nesse sentido, os riscos diretos à saúde do trabalhador podem ser minimizados a partir de uma revisão dos valores e princípios que nos movem enquanto profissionais e cidadãos. As NR's possuem uma transversalidade em todas as dimensões da vida: trabalho, família, e nos espaços de convivência em geral. Quanto aos profissionais de saúde, em particular o enfermeiro (a), o conhecimento acerca das NR's e o envolvimento proativo nas políticas de âmbito coletivo é potencialmente rico de construções de saberes e práticas que superem as fragmentações e olhares reducionistas acerca do homem e sua relação com o meio ambiente. Dentro desse contexto, entende-se que é de extrema importância o conhecimento das NR's 9 e 32 enquanto legislações que promovem condições de trabalho mais salubres para os trabalhadores dos serviços de saúde bem como a preservação do meio ambiente. As devidas aplicações das normas por parte dos profissionais de saúde precisam ser efetivadas, no entanto ressalta-se a apreensão do conhecimento das mesmas em relação às suas práticas. Deste modo, esses profissionais estarão mais conscientes no que diz respeito à sua segurança no ambiente de trabalho assim como no cuidado com o meio ambiente, procurando gerar o mínimo de resíduos possíveis manejando-os da maneira adequada. É relevante esclarecer que da mesma forma que os profissionais de saúde têm compromissos e responsabilidades éticas frente a seus pacientes, devem ter em relação a outros espaços da sociedade. Nesse ínterim, avalia-se a importância da educação ambiental.

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Iracema Gardia



Trabalho 1968 - 3/3

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora 09 de 29 de Dezembro de 1994. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. **Normas Regulamentadoras.** Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_09.pdf>. Acesso: 22 jun. 2009.

GARCIA, Leila Posetano; RAMOS, Betina Giehl Zanetti. **Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde:** uma questão de biossegurança. Cad Saúde Pública, v.20, n.3, p.744 – 52, 2004.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia Científica.** Ênfase em Pesquisa Tecnológica. 3 ed. 2003. Disponível em: <<http://www.mecanica.ufrgs.br/promec/alunos/download/metodolo.pdf>>. Acesso em: 22 de jun. 2009.

SANTOS, Antônio Silveira Ribeiro dos. **Desenvolvimento sustentável:** considerações. Revista Meio Ambiente Industrial, São Paulo. jan./fev. 2001. Disponível em: <<http://www.ultimaarcadenoe.com/artigo2.htm>>. Acesso: 29 jun. 2009.

Palavras-chave: Meio Ambiente. Normas Regulamentadoras. Segurança do Trabalhador.